

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1- Aquisição de **itens** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das **UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL**, a aquisição dos **itens tem por objetivo a manutenção dos equipamentos e a melhoria e a operacionalização dos serviços administrativos das unidades garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.**

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	35982	3349	UNID	10	3,70	37,00
2	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	22422	3349	UNID	10	3,70	37,00
3	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	22423	3349	UNID	10	3,70	37,00
4	LIVRO DE ATAS	27752	3192	UNID	10	24,00	240,00
5	TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO, 250ML, NAS CORES (BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE	14009	3527	UNID	6	25,00	150,00
6	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 250ML	24706	3570	UNID	2	12,0	24,00



7	COLA SILICONE PARA ARTESANATO, 100ML	23785	2954	UNID	5	7,00	35,00
8	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO (ESTAMPAS ESCURAS, VOLTADAS PARA O PÚBLICO MASCULINO)	26533	3499	MT	3	30,00	90,00
9	FLIP CHART DUPLO - COMPLETO CAVALETE COM O BLOCO DE 50 FOLHAS	20585	3100	UNID	1	140,00	140,00

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## 5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 15 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

**CENTRO POP - RUA DOS FERROVIÁRIOS Nº 126 JD MESQUITA – JACAREI SP**

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em razão da necessidade de manter a competitividade entre os fornecedores, ajustando os valores de forma a torná-los exequíveis. O fracionamento ou o julgamento individual por item mostra-se inviável, considerando o baixo quantitativo demandado e os reduzidos valores unitários, especialmente em razão dos custos relacionados ao frete e à logística de entrega.

Justifica-se, portanto, a aquisição global dos materiais de escritório, observando-se o interesse público e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, alinhando economicidade, eficiência logística e a entrega integral dos itens, de modo a não comprometer as atividades do setor solicitante.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Ficha 520 - 02.09.02. 08.245.0005.2550.05.. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recurso: Federal

JULIANA PINHEIRO  
DUALIBI:25602849  
874

Assinado de forma digital  
por JULIANA PINHEIRO  
DUALIBI:25602849874  
Dados: 2026.05.20  
09:35:54 -03'00'

---

**Juliana Pinheiro Dualibi**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**